LEI N.º 0781/97
Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante expressa anuência da Associação Atlética Ferroviária de João Neiva, a permutar as áreas "B" e "C", medindo 49,35 m2 (quarenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e 279,65 m2 (duzentos e setenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), respectivamente, identificadas na planta anexa, pela área "A", com 329,00 m2 (trezentos e vinte e nove metros quadrados), de propriedade do Sr. Alvimar Sarcinelli Feliciano, também constante da planta que integra a presente Lei, cujo objetivo será a abertura de uma rua interligando a Av. Pedro Nolasco à Rua Pedro Zangrande.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a transmitir as áreas "E" e "F", pertencentes ao patrimônio municipal, com 120,90 m2 (cento e vinte metros e noventa centímetros quadrados) e 168,86 m2 (cento e sessenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), respectivamente, também identificadas na planta inclusa, para a Associação Atlética Ferroviária de João Neiva, a título de compensação pela disposição da área "C", reservada que foi à entidade beneficiária, pela Lei Municipal n.º 0222/91.

Art. 3º - As transmissões decorrentes desta Lei não constituirão ônus para as partes envolvidas, devendo a Municipalidade arcar com os custos delas decorrentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de setembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de setembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

fls 09
(8)
leporace

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

N. 109 * * *

L. 32 * Fls. 23/24 * *

Outorgante .... *vendedor* a a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Outorgado .... *comprador* ALVIMAR SARCINELLI FELICIANO E SUA ESPOSA

Natureza do contrato COMPRA E VENDA

Valor Cr$ 893.826,00

SAIBAM quanto êste público instrumento de escritura de compra e venda virem que aos vinte e um(21) * dias do mês de setembro (09) * * * * * * * * * do ano de mil novecentos e oitenta e tres (1983) * * * * * * * * * * * * nesta Vila de João Neiva, Municipio de Ibiraçu. Estado do Espirito Santo * e * * * * * * * * * * * por me haver sido distribuida esta pelo bilhete que me foi exibido e fica arquivado, compareceram perante mim tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, partes entre si justas e convencionadas, de um lado como outorgante vendedor a a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Presidente Wilson, 231, 21º Andar, CGC 33 592 510/0001-54, neste ato representada por seus procuradores substabelecidos ALCEU' SARDENBERG DE MATOS, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cedula de Identidade nº 112.481 e CPF nº 036 081 317/87 e ' CARLOS MARCONI MACEDO, brasileiro, casado, Analista de Organização e ' Controle, portador da Cedula de Identidade nº 195.365 e cpf nº 249 738 667 - 68, residentes em Vitória (ES), conforme substabelecimento de * procuração lavrada no cartório do 23º Oficio de Notas do Rio de Janeiro no Livro 4.387, fls 197 * do outro lado como outorgado comprador es ALVIMAR SARCINELLI FELICIANO, ferroviario e MARILENA NEGRI FELICIANO, funcionaria pública, brasileiros, casados, maiores e capazes, residentes na Av. Presidente Vargas ,nº 190, João Neiva, Municipio de Ibiraçu (ES), portadores do CPF nº 049 564 357 20 *

os presentes pessoas conhecidas de mim tabelião e das duas testemunhas referidas, sendo estas

minhas conhecidas do que dou fé. Pelo outorgante vendedor me foi dito, perante as mesmas testemunhas que sendo senhor e possuidor livre e desembaraçado de quaisquer onus, de UM LOTE DE TERRENO DE Nº 52, COM A ÁREA DE ' 329,90 m2, situado na Rua Pedro Nolasco, SNº, em João Neiva, Municipio* Ibiraçu. Estado do Espirito Santo, confrontando -se pela frente com a ' Rua Pedro Nolasco; fundos com a Rua Pedro Zangrandi; lado direito com o lote 51 e do lado esquerdo com um Beco, contendo uma casa de madeira *- com sala, 02 quartos, copa, 02 varandas, cozinha e banheiro, medindo 51, 70 m2, havido consoante as transcrições nºs 1.258 do Livro 3 -A e 2.133 do Livro 3 -B, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraçu e transcrição 10.269 do Livro 3 -Q, do Cartório de Registro de Imóveis' da Comarca de Vitória (ES). Que estão identificadas nas plantas individuais nºs JN/MC/52/83 e 052/262, devidamente rebricadas pelas partes contratantes e por mim tabeliã e que passam a fazer parte integrante deste instrumento e Planta Geral nº LA -026 -02-83, devidamente matriculada * no cartório de Ibiraçu e Vitória (ES). Que possuindo dito imóvel vende aos outorgados por bem desta Escritura , da clausula " constituti " e ' na melhor forma de direito. *

que assim possuindo a referida propriedade e se acha contratado com o outorgado para vender-l'ha pelo preço de Cr$ 893.826,00 (oitocentos e noventa e tres mil, * oitocentos e vinte e seis cruzeiros) * * * * * * * * * * *

em moeda corrente nacional pagavel neste áto. Pelo comprador foi dito que na verdade se acha contratado com o vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de Cr$ 893.826,00 (oitocentos e noventa e tres mil ,' oitocentos e vinte e seis cruzeiros) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

que entrega neste áto ao digo vendedora * * * * *

por êste foi recebido, contado e achado certo, dizendo em seguida o mesmo digo vendedora * * * * * * * que do preço por êle recebido

dava.....ao comprador plena quitação para mais em tempo algum lhe.....ser pedida ou outra qualquer por motivo da presente venda que prometo.....fazer bôa, firme e valiosa, por si e seus sucessores pondo-o.....comprador.....a paz e a salvo de dúvidas futuras, respondendo, pela evicção quando chamado.....á autoria, transmitido a.....comprador.....toda posse, domi-nio, direito e ação que tinha.....na propriedade ora vendida, tudo por bem desta escritura e da cláusula constituti do que dou fé. Talão do imposto: As Armas do Estado. Estado do Espirito Santo. Secretaria do Estado da Fazenda. Coordenação da Ad - ministração Tributária. DARP - Documento de Arrecadação da Rede Própria nº 278 673. Serie C, Ibiraçu. João Neiva. Exercício de 1983. Base de Cal culo Cr$ 893.826,00. Cod. Receita 1030 Cr$ 17.877,00. Cod. Receita 2300 . Cr$ 19.242,00. TOTAL. Cr$ 39.306,00. Referente ao Imóvel descrito na guia 171/83 e adquirido da Cia Vale do Rio Doce. Certidões Negativas Estadu- al, Municipal e Certidão Negativa de Debito -CND: Certifico que a Cia Vale do Rio Doce, está quite perante a Fazenda Pública Estadual até a * presente data, tendo a taxa devida sido recolhida pelo talão nº 124 467 de 21. 06. 1983. Certifico que a Cia Vale do Rio Doce, está quite peran te a Fazenda Pública Municipal até a presente data. Ibiraçu , 03. 10.19 83. Certificoque na forma do desposto do Decreto Lei 1958 de 09.09.1982 que inesiste débito em nome da constituinte acima identificada (as) Dilma Carvalho de Almeida, válido por seis meses. Em tempo: PRIMEIRO: Que o ou torgado declara receber da outorgante o imóvel objeto desta escritura* devidamente demarcado com os piquetes em seus devidos lugares, uma vez que esteve no local, viu, conferiu e achou bom. SEGUNDO: Que se houver - qualquer diferença a maior ou menor ou erro de marcação na área do re - ferido imóvel não haverá qualquer compensação inclusive financeira de ambas as partes aqui contratantes; TERCEIRO: Que fica a cargo do outor- gado a partir da data da lavratura deste instrumento todos os impostos taxas, etc, que venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente tran- sação, obrigando -se ainda o outorgado a proceder a averbação do referi do imóvel em seu nome na Prefeitura Municipal de Ibiraçu, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do registro deste instrumento; QUARTO : Que as partes aqui contratadas por si, seus herdeiros e sucessores se * obrigam ao fiel desempenho de todas as obrigações assumidas neste instru mento. Pelo preço de 893.826,00, através do Sistema Financeiro da Habita ção, com recursos proveniente do F,G.T.S, mediante saque junto ao Banco Mercantil do Brasil S/A, Agência de Vitória, Capital deste Estado (ES)*

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE IBIRAÇU — ESP. SANTO
Apresentado p/ registro em 27 de Outubro de 1983
Protocolado no livro 1-A sob nº 4994
Registrado no livro 2-7 sob nº 1-3058
Ref. matrícula nº 3058
José Paulo Rosalem
Oficial

CARTORIO DO 1.º OFICIO
Reg. Geral de Imoveis - P. Juridicas
Tit. e Documentos
JOSÉ PAULO ROSALEM
OFICIAL
Comarca de Ibiraçu — E. Santo

assim convencionados pediram-me lhes fizesse a presente escritura em minhas notas, o que feito, sendo lhes lida por mim tabelião em alta voz e as testemunhas: * achharam conforme, aceitaram, outorgaram reciprocamente com as testemunhas acima mencionadas e abaixo assinadas, pessoas reconhecidas de mim tabeliã que escreví, subscreví, dou fé, dato e assino. João Neiva, 21 de setembro de 1983. Wanda Ribeiro Plazzi. Alceu Sardenberg de Matos. Carlos Marconi Macedo Alvimar Sarcinelli Feliciano. Marilena Negri Feliciano (assinados) . Trasladado nesta mesma data. Eu *Wanda Ribeiro Plazzi*, tabeliã que escreví, subscreví, dou fé, dato e assino.

João Neiva, 21 de setembro de 1983

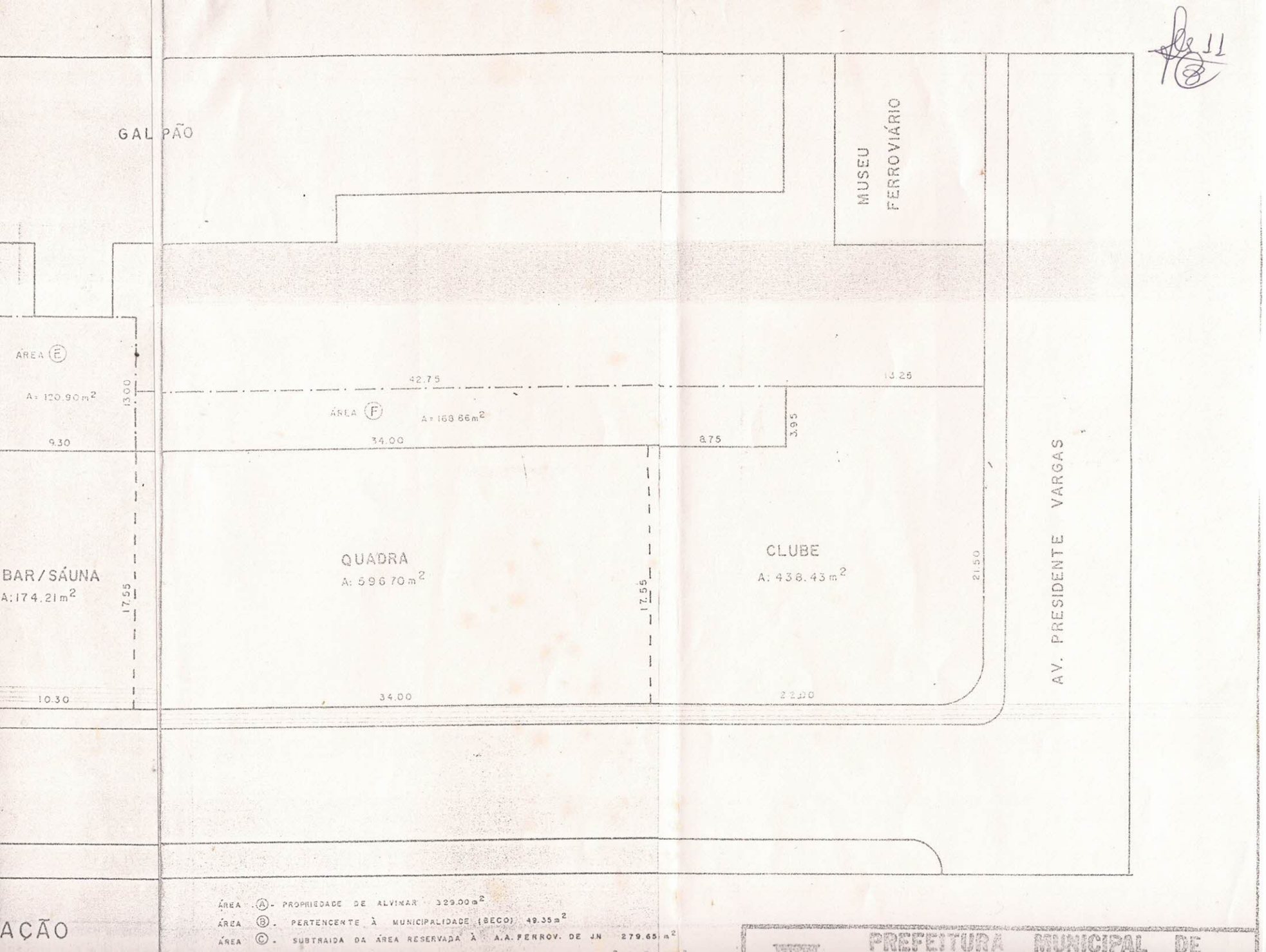
Em tesº *[rubrica]* da verdade

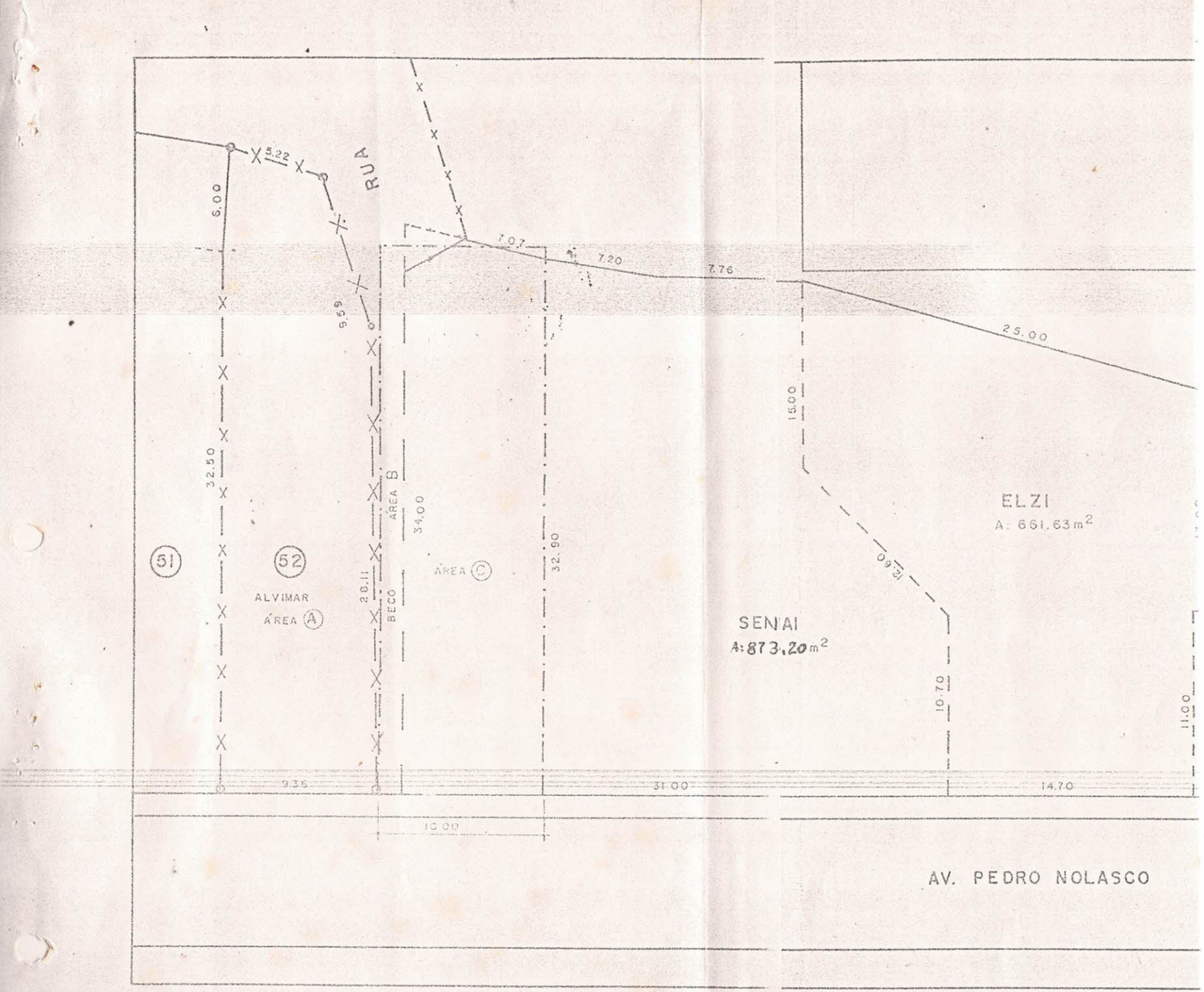
Wanda Ribeiro Plazzi

Wanda Ribeiro Plazzi

CARTÓRIO "NILZO DE A. PLAZZI"
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
WANDA RIBEIRO PLAZZI
Substituta
MARIA CELVIRA GARDI
Escrevente Juramentada
JOÃO NEIVA - IBIRAÇU - ESP. SANTO
TEL: 256-1193

Emitida declaração sobre operação imobiliária cf. [illegible]


GALPÃO
MUSEU FERROVIÁRIO
AV. PRESIDENTE VARGAS
ÁREA (E)
A= 120.90m²
13.00
9.30
42.75
13.25
ÁREA (F)
A= 168.86m²
34.00
8.75
3.95
BAR/SÁUNA
A:174.21m²
17.55
QUADRA
A: 596.70m²
17.55
CLUBE
A: 438.43m²
21.50
10.30
34.00
22.00
ÁREA (A) - PROPRIEDADE DE ALVINAR 329.00m²
ÁREA (B) - PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE (BECO) 49.35m²
ÁREA (C) - SUBTRAIDA DA ÁREA RESERVADA À A.A. FERROV. DE JN 279.65m²
PREFEITURA MUNICIPAL DE



PLANTA DE SIT

N